

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SUMÁRIO DAS DECISÕES**

DATA: Em 16 de abril de 2015, às 15h00, na sede da Companhia.

PRESENTES: Totalidade dos acionistas.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:

- (i) Convocação: dispensada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”); e
- (ii) Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram publicados no dia 05 de março de 2015, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção Empresarial, páginas 21 a 27 e no dia 10 de abril de 2015, no Jornal “Diário da Região de Osasco”, páginas 6 a 8.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas, após debates e discussões da matéria constante da Ordem do Dia, foram aprovados:

- (i) As Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes Auditores Independentes, datado de 25 de fevereiro de 2015;
- (ii) O orçamento de capital para o exercício de 2015;
- (iii) A destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

- (iv) A reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(1) Sr. ANTÔNIO LINHARES DA CUNHA; (2) Sr. ARTHUR PIOTTO FILHO; (3) Sr. ITALO ROPPA; (4) Sr. LEONARDO COUTO VIANNA; (5) Sr. MARCUS RODRIGO DE SENNA e (6) Sr. RENATO ALVES VALE**, para mandato de 1 (um) ano que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2016. Os Acionistas aprovaram, conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social, a reeleição do Sr. **RENATO ALVES VALE**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. **ITALO ROPPA**, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (v) A verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais); e
- (vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social.
